



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2024. DE 31 MARÇO DE 2024

Vereador; Antônio Maurício de Freitas Carneiro

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre competência privativa do chefe do Poder Executivo e em consonância com o art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos moradores das referidas Ruas ainda sem denominação oficial (SDO), apresento em caráter de **urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º Fica denominada Rua Jacarandá, a via pública com as seguintes referências, Início: Av prefeito Sergio Herrera Gimenez com as seguintes coordenadas P1: -2.890067 e P2: -40.458613 termino caso do Sr Jasper

Art. 2º fica denominada Rua Maria Mendes da Costa, a via publica com as seguintes referências Início, CE 085 (P1; -2.906289, -40.440094.) (P2; -2.901458, -40.441004) término casa da Sra. Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através, da Secretaria competente os serviços de identificação da referida Rua.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 31 de março de 2024.


ANTONIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de Ruas (SDO) em nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas Ruas, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos. Aproveito a oportunidade para prestar homenagem a pessoa queridas.

Concluindo, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres colegas vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

Câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara 31 de março de 2024


ANTONIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO
Vereador – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br / E-mail: camarajijoca@hotmail.com

JAB